



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1008/2022

De 08 de fevereiro de 2022

Implanta política de Educação permanente em saúde.

Considerando a Portaria GM nº 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, práticas pedagógicas e organização dos serviços, representando um recurso estratégico para identificação de problemas, construção de soluções e gestão do trabalho;

ADELAR JOSÉ DE MORAIS, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Implantar a diretriz de implementação da política de Educação Permanente em Saúde, com duas horas semanais de agenda protegida, para reuniões de equipe.

Art. 2º. Ficam estabelecidos como dia das reuniões, as quartas-feiras, às 15 horas, na forma da Portaria GM n. 1996/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC, 08 de fevereiro de 2022.


Adelar José de Moraes

Prefeito em exercício

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 08 de fevereiro de 2022.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br